



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.455, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Dá denominação a uma Avenida nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de Avenida “**Antônio Carlos Marques de Medeiros (Cacau Medeiros)**”, a Rua A do Loteamento Santa Teresinha 4, iniciando no cunhal da Rua Anna Clara de Oliveira Rocha, conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de janeiro de 2020.

Daiçon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Aioldi

Secretaria da Administração e Finanças

Loteamento Santo Tercílio +

Cidade do Futuro

Lotes Residenciais, Comerciais e Industriais



SANTO ANTONIO DA PATRULHA - RS

